

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 60.889.128/0001-80
NIRE: 35.300.100.638

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada
em 23 de dezembro de 2015.**

Data, Hora e Local: Aos 23 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social do Banco Sofisa S/A (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1.496, Jardim Paulista, CEP 01418-100.

Presença: Acionistas representando mais de 74% do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas.

Convocação: O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico nos dias 5, 8 e 9 de dezembro de 2015.

Mesa:

Presidente: Sr. Gilberto Maktas Meiches, Presidente do Conselho de Administração.

Secretário: Sr. Alexandre Burmaian.

Ordem do Dia:

1. Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Incorporação e a Justificação de Incorporação da Sofisa Serviços Gerais de Administração LTDA. (“Sofisa Serviços”), firmado em 16 de novembro de 2015 pela Companhia;
2. Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação firmado em 31 de outubro de 2015; e
3. Aprovação da incorporação da Sofisa Serviços pela Companhia, na forma do Artigo 227 da Lei nº 6.404/1976

Os senhores acionistas concordaram, por unanimidade, com a adoção dos seguintes procedimentos pela Mesa: (i) dispensar a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembléia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) receber, numerar, autenticar e arquivar as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76; (iii) autorizar a lavratura da presente Ata na forma de sumário e a sua publicação, com a omissão das assinaturas, na forma do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

Os senhores acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte:

- (a)** aprovar, conforme a manifestação favorável do Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de novembro de 2015, e conforme o parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2015, o Protocolo de Incorporação e a Justificação de Incorporação da Sofisa Serviços pela Companhia, anexos à presente ata, em todos os seus termos, os quais foram elaborados na data de 16 de novembro de 2015;
- (b)** Aprovar o laudo de avaliação patrimonial líquido contábil da Sofisa Serviços elaborado em 31 de outubro de 2015, sendo ratificada a nomeação dos Srs. (b.i) João Alves de Campos, brasileiro, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP200058/O-0, portador do CPF nº 075.807.908-74, (b.ii) Alexandre Manoel de Souza, brasileiro, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP225541/O-0, portador do CPF nº 181.309.598-10, e (b.iii) Leandro Marcos Ferreira Silva, brasileiro, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP308674/O-5, portador do CPF nº 341.260.658-81, todos com escritório na Alameda Santos, nº 1.496 – 2º andar – Jardim Paulista - CEP 01418-100, São Paulo – SP, como responsáveis pelo laudo de avaliação patrimonial líquido contábil da Sofisa Serviços;
- (c)** Aprovar e declarar efetivada a incorporação da Sofisa Serviços pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, assim como autorizar e incubir a Diretoria da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações ora tomadas, cumprindo com todos os procedimentos e requisitos exigidos pela lei brasileira vigente.

Com a aprovação da referida incorporação, a Sofisa Serviços é extinta e sucedida pela Companhia no que tange a todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no art. 227 da Lei Nº 6.404/76.

Tendo em vista que as quotas de emissão da Sofisa Serviços são de titularidade da Companhia e do Espólio do Sr. Varujam Burmaian, não haverá aumento de capital da Companhia e, conseqüentemente, não serão emitidas novas ações pela Companhia. As quotas que compõem o capital social da Sofisa Serviços serão canceladas, com o resgate das quotas de propriedade do Espólio do Sr. Varujam Burmaian mediante o pagamento do valor apurado com base no Laudo de Avaliação, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 23 de dezembro de 2015.

MESA DIRETORA

Gilberto Maktas Meiches
Presidente

Alexandre Burmaian
Secretário

Esta ata é idêntica à que consta no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.